



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG

DECISÃO PLENÁRIA: PL/MG 1439/2025

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1143/2025 - PLENÁRIO - 13/03/2025 das 13:30h às 18:30h

Decisão: PL/MG 1439/2025

Referência: 2187886/2025

Interessado: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

EMENTA: Aprova a Instituição e o Regulamento do Colégio Estadual de Inspectores do Crea-MG - CEI-MG

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, no uso de suas atribuições legais, reunido em Belo Horizonte, no dia 13 de março de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Gustavo Lopes Da Silva, objeto do(a) deliberação do plenário do(a) Conselho Regional De Engenharia E Agronomia De Minas Gerais, considerando que se trata da aprovação da Instituição e do Regulamento do Colégio Estadual de Inspectores do Crea-MG - CEI-MG; considerando que o CEI-MG possui as seguintes finalidades: "I - Aprimorar a atuação dos Inspectores e consolidá-los como líderes de suas regiões de atuação, promovendo seminários, palestras, cursos, debates e outros eventos correlatos; II - Discutir e propor diretrizes para as ações de fiscalização em suas regiões de abrangência; III - Elaborar estratégias para melhorar as relações institucionais na sociedade, promovendo a valorização dos profissionais do Sistema Confea/Crea, como agentes transformadores, importantes para o desenvolvimento sustentável das suas regiões de atuação; IV - Acompanhar, aplicar e cobrar as deliberações aprovadas pelo Sistema Confea/Crea; V - Promover intercâmbio entre as Entidades de Classe, Instituições de Ensino e o Crea-MG nas suas regiões de atuação, buscando o desenvolvimento e autossustentação; e VI - Implementar propostas de outros assuntos de interesse mútuo."; considerando os artigos 203 a 206 do Regimento Interno do Crea-MG, que dispõem: "Art. 203. "O órgão consultivo, que compõe a estrutura de suporte, tem por finalidade auxiliar o Plenário ou a Presidência em discussão de temas, no desenvolvimento de atividades ou na implantação de estratégias do Crea-MG de caráter regional. Art. 204. O Plenário pode instituir órgãos consultivos, de modo a atender às suas necessidades, mediante prévio estudo de impacto orçamentário e financeiro. Art. 205. O órgão consultivo possui regulamento próprio aprovado pelo Plenário do Crea-MG, do qual devem constar as informações referentes à sua finalidade, à sua composição, à sua coordenação, à sua competência e ao funcionamento de suas reuniões. Parágrafo único. O órgão consultivo deverá apresentar o seu plano de trabalho para apreciação da Diretoria e homologação pelo Plenário. Art. 206. Os órgãos consultivos, para a execução de suas atividades, dispõem de apoio técnico e administrativo da estrutura auxiliar do Crea-MG"; considerando o estudo favorável quanto ao impacto orçamentário e financeiro de seu funcionamento, **DECIDIU** por unanimidade, pela instituição do Colégio Estadual de Inspectores do Crea-MG - CEI-MG, aprovando o seu regulamento, na forma apresentada. Presidiu a sessão o Presidente **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcos Venicius Torres Gervasio**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (98) - Adilson Yukishigue Suda, Adimar Rezende Lages, Adriano Alves Da Silva, Alencar De Souza Filgueiras, Alipio Monteiro Barbosa, Amanda Fialho, Ana Paula De Sa Goncalves, Anderson Caetano Gusmao, Antonio Angelo Missiaggia Picorone, Antonio Marcos Generoso Cotta, Arnaldo Terra Gontijo, Breno Borges Silva, Bruna Lopes Coelho, Caio Orsi Vieira Ramos Pereira, Carolina Maria Ferreira Dos Santos, Christiane Pereira Rocha Sousa, Cidelia Maria Barbosa Lima, Claudia Beatriz Oliveira Araujo Versiani, Cleiton Lourenco De Oliveira, Credson De Salles, Danilo Lenine Ferreira Do Amaral, Dazio Vilela Chaves, Diego Augusto Da Mata, Diego Fernandes Da Cruz, Diego Oliveira Rosa, Dimas Jose De Resende, Domingos Sarvio Magalhaes Valente, Douglas Jose Marques, Eder Teixeira Marques, Edgard Pereira Cardoso, Edmilson Alves Barbosa, Eduardo Barreto Ribas, Eduardo Emanuel Vieira Guedes, Eduardo Jose Quaresma, Elder Gomes Dos Reis, Eledir Helena Souza Reis, Elias Nascentes Borges, Emerson Carlos Guimarães (suplente), Emerson Tinoco Da Silveira, Fabricio Aristides Costa, Fernando De Barros Magalhaes, Gabriel Faria Nogueira, Geraci De Caires Junior, Gilmar Pereira Narciso, Gustavo Antonio Da Silva, Gustavo Lopes Da Silva, Henrique De Freitas Galvao, Henrique Mascarenhas Cotta, Irineu Petri Junior, Israel Bernardes, Izabela De Siqueira Reis Regueira, Jackson Jesse Nonato Pires, Jader Custodio De Faria, Jaelson Alves Barbosa, Jaqueline Miranda Teixeira, Jerry Luciano De Pontes Junior, Joao Augusto Hilario De Souza, Joao Carlos Ferreira Borges Junior, Joao Paulo De Freitas Castro, Joaquim Menezes Ribeiro Da Silva, Jose Francisco Vieira De Seniuk, Jose Henrique Dos Santos, Jose Luiz Goncalves, Jose Margarida Da Silva, Jose Sergio De Araujo, Josevan Ursine Fudoli (suplente), Julio Cezar Teixeira, Lucas Da Silva Mendes, Luiz Paulo Da Silva Mendes, Marco Antonio De Oliveira, Maria Das Gracas Lage De Oliveira, Maria Sircia De Sousa, Mauro Cesar Barbosa, Miguel Ribon Junior, Patricia Helena Ribeiro, Paulo Augusto Ferreira Borges, Paulo Roberto Correa Landgraf, Pedro Alcantara De Mattos Junior, Pedro Carlos Garcia Costa, Pedro Diamante Miranda, Polyana Placedino Andrade, Raimundo Teixeira Costa, Renan Billa, Renata Cristine Valadares, Ricardo Dos Santos Soares, Rinaldo Duarte Teixeira De Carvalho, Roberto Levy Goncalves Vilela, Rodinei Facco Pegoraro, Rodrigo Fernandes Da Costa, Rogerio Alexandre Alves De Melo, Romario Aurelio Pereira Da Silva, Ronei Geraldo Pereira, Selmar Tarcisio Mendes, Sinval Ladeira, Tarcisio Dos Reis Vieira, Thiago Cornelio Da Fonseca, Waldimir Teles Filho, Wellington Willian Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG

DECISÃO PLENÁRIA: PL/MG 1439/2025

Cientifique-se e cumpra-se.

BELO HORIZONTE, 13 de março de 2025.

Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcos Venicius Torres Gervasio
Presidente do CREA-MG

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
MARCOS VENICIUS GERVASIO
CPF: ***.863.536-**
Data: 17/03/2025



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br